

REGULAMENTO DO BENEFÍCIO DE DANÇA

- As inscrições devem ser realizadas pela Internet, no portal do associado.
- Pessoas com idade acima de 60 anos e portadores de deficiência física podem se inscrever através do atendimento da central telefônica 21 3983-3200. O associado e/ou beneficiário inscritos nas aulas de dança deverão conferir a data de início da aula antes de se dirigir ao local. Os cursos são realizados em módulos com duração de 16hs aulas.
- Temos turmas de iniciantes, intermediárias.
- Para ingressar na turma intermediária os interessados deverão passar por uma avaliação prévia, que será feita única e exclusivamente pelo instrutor da turma escolhida.
- As modalidades de danças disponibilizadas denominadas como: Dança de salão tradicional (bolero, soltinho e samba), ritmos quentes (salsa Zouk e forró), tango, charme e dança mix a idade mínima exigida para inscrição é de 08 anos idade.
- O Ballet Adulto, danças sensuais femininas e dança do ventre e cigana, a idade mínima exigida é de 15 anos. Mulheres grávidas só podem se inscrever nessas modalidades mediante atestado médico e após o terceiro mês de gravidez.
- Para fazer parte do módulo seguinte e dar continuidade ao curso, o associado deverá fazer nova inscrição antes do término do módulo em exercício. Não é permitida a inscrição para mais de uma turma do mesmo ritmo ao mesmo tempo, somente para modalidades de dança de ritmos diferentes.
- A frequência à aula deverá ser assídua. Duas faltas consecutivas, sem justificativa, cancelam automaticamente o aluno do módulo.
- É necessária apresentação da identidade e carteirinha de associado e/ou beneficiário ao instrutor da dança no dia da aula.
- A roupa adequada para realizar as aulas é aquela que deixa o aluno confortável, assim como o calçado, que deve ser apropriado a modalidade de dança escolhida.
- Os alunos associados e/ou beneficiários que frequentam as aulas ainda contam com dois bailes anuais para colocarem em prática seu aprendizado.
- É proibida a cobrança de qualquer valor para utilização do benefício de dança por parte do espaço ou do instrutor.

ADITAMENTO DO REGULAMENTO COLETIVO

Com regras e condições para o retorno das aulas de dança presenciais, em conformidade com as recomendações das Autoridades Públicas:

Obrigatório uso de máscara para os instrutores e alunos;

O aluno deve levar no dia da aula o seguinte kit que é de sua exclusiva responsabilidade: álcool gel, lenço de papel, sua garrafinha com água, a máscara e um saco plástico para descartar seu lixo (como o lenço de papel usado e a garrafa de água descartável);

A prática da aula será com a adoção da técnica espelhada, onde não há contato físico direto, todos movimentos serão treinados através da observação e da reprodução individual. O modelo estará disponível nos vídeos aulas que estarão no portal do associado, no campo do Benefício Danças. Obs.: O formato será igual para todos, mesmo para os casais.

Nesse primeiro período de retorno, as inscrições (no portal do associado) estarão limitadas a 20 alunos por turma. As 2 horas de aulas serão divididas em 2 turnos. Os 10 primeiros inscritos farão o primeiro horário e os 10 seguintes farão o segundo horário.

Todos os inscritos receberão as informações do início da aula e horário via sms.

O Benefício Danças informa que os espaços parceiros do benefício Danças (integrante do Sistema de Beneficiação disponibilizado, sem precificação pela APPAI, que, para o retorno das aulas na forma presencial a Associação, através do referido Benefício) diligenciou no sentido de confirmar com os Instrutores e com os locais de realização dos treinamentos (Parceiros) se os mesmos estão reabrindo obedecendo a todas as normas e recomendações dos municípios respectivos, com seus respectivos Decretos, inclusive medidas restritivas para evitar aglomerações e disseminação da COVID-19, higienização; enfim, todas as diretrizes traçadas pelas Autoridades de Saúde e todos declararam de forma afirmativa. Portanto, a responsabilidade de cada participante (alunos, Instrutores e dos Locais) é específica e exclusiva, posto que, considerando a pandemia, todos devem cooperar e colaborar para evitar a contaminação e a disseminação da doença. Neste sentido, cabe aos participantes das aulas verificarem seus respectivos riscos e situação de saúde antes de decidirem fazer suas inscrições. Sendo certo que os Associados que tomarem a decisão exclusiva de fazer a inscrição para frequentar as aulas presenciais assumirão plena ciência de que, no ato da inscrição, isentam a Associação de eventuais riscos, danos e/ou prejuízos, assumindo, com isso, integral e exclusiva responsabilidade pela decisão tomada e pelo atendimento de todas as recomendações das Autoridades Públicas. Outrossim, a APPAI se reserva o direito de, na hipótese de Normas supervenientes, de novo entendimento, circunstâncias, ocorrências, interromper, suspender, cancelar

etc. as turmas formadas para realização de aulas presenciais bem como impedir a participação do Associado e/ou Beneficiário/aluno.

DECLARAÇÃO DE SAÚDE

Declaro para os devidos fins que, ao realizar minha inscrição para as aulas de danças presenciais, tomei ciência e manifestei concordância que, para participação nas aulas presenciais, os alunos devem seguir as recomendações das Autoridades Públicas, especialmente as de Saúde, para o enfrentamento da pandemia (uso de máscara, álcool em gel, distanciamento social etc.) e também devem observar seu estado de saúde, especialmente os referentes à COVID-19 (febre, tosse, dores no corpo, espirros, falta de paladar e/ou olfato etc.) e à sua aptidão física para atividade. Neste contexto, ratifico declaração de estar em plena saúde física e apto (a) para a prática desta atividade e certifico minha responsabilidade exclusiva na decisão de inscrição e assumo o compromisso de comunicar imediatamente ao Instrutor da Turma e a APPAI na hipótese de alteração deste estado de saúde declarado no decorrer do curso. Para o retorno das aulas presenciais, apresentar atestado médico.